



EDITAL 2.2.1.23.014/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: H0XR0AdR5eNWOau

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Renaldo Onofre Laureano Junior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 07 a 15 de fevereiro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)**, a ser realizado no Município de Monte Carlo/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Monte Carlo Carlos de Oliveira Prates, s/nº, Santo Antônio, Monte Carlo/SC		
Coordenador da atividade de ensino	Soldado BM Rodrigo Kuhnen De Oliveira		
	Contato: 2132progcom@cbm.sc.gov.br (49) 99121-9523		
Período de inscrição	07 a 15 de fevereiro de 2023		
Período da atividade de ensino	22 a 24 de fevereiro de 2023		
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Monte Carlo; e - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/@cbmsc.montecarlo		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Carlos de Oliveira Prates, s/nº, Santo Antônio, Monte Carlo/SC - Corpo de Bombeiros Militar de Monte Carlo		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	22/02/2023 19:30h		
Carga horária total	8 horas aulas		
Finalidade	Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento à Emergências.		
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo		Carga horária
	Oficinas de combate a incêndio	Oficina de operação com extintor portátil	1
		Oficina de montagem de	1

		estabelecimento do Sistema Hidráulico Preventivo	
	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
		Oficina de controle de hemorragia	1
	Verificação final	Orientações gerais	4
		Avaliação prática	
Carga horária total			8

2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Monte Carlo.

2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1. Das 08:00h de 07/02/2023 às 18:00h de 15/02/2023.

4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

https://docs.google.com/forms/d/1o69f1JQ_zo_8MCyhJLNLwLuJUfP7uCv_SbqdMEEvKaE

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE).

5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:

- a) Candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Monte Carlo;
- b) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.

5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 14:00h de 17/02/2023, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Monte Carlo.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

6.1. O treinamento será realizado no(a) Corpo de Bombeiros Militar de Monte Carlo, situado(a) à Carlos de Oliveira Prates, s/nº, Santo Antônio, Monte Carlo/SC.

6.2. O treinamento será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: O treinamento será realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários:

Dia 22/02/2023, das 19h30min às 22h00min – Oficina de noções básicas de atendimento pré-hospitalar;

Dia 23/02/2023, das 19h30min às 22h00min – Oficina de combate à incêndio;

Dia 24/02/2023, das 19h30min às 22h00min – Verificação final.

Os horário poderão ser alterado a critério da Coordenação do Curso com aviso prévio.

7 LOGÍSTICA

7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.

7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.

8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.

8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.

8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OWT84E27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR (CPF: 004.XXX.319-XX) em 30/01/2023 às 12:20:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjMzOV8yMzQxXzlwMjNFT1dUODRFMjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002339/2023** e o código **OWT84E27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.